



# Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 33- ANO: 2 | TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº 8.327, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Institui o Prêmio Junji Abe – Produtor Rural do Ano, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Mogi das Cruzes o Prêmio Junji Abe – Produtor Rural do Ano, com o objetivo de reconhecer e valorizar os produtores rurais que se destacam por suas práticas sustentáveis, inovação, produtividade e contribuição para o desenvolvimento local.

**Art. 2º** O prêmio será concedido anualmente, durante a realização da abertura das festividades em comemoração à colheita de outono – Akimatsuri, realizado pelo Bunkyo de Mogi das Cruzes, e consistirá em:

- Troféu ou placa comemorativa;
- Certificado de reconhecimento.

**Art. 3º** A organização da premiação será realizada por uma comissão composta por representantes das seguintes entidades:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar de Mogi das Cruzes;
- Sindicato Rural de Mogi das Cruzes - SRMC;
- Associações de Produtores Rurais de Jundiapéba e Região - APROJUR;
- Bunkyo de Mogi das Cruzes; e
- Demais entidades públicas e privadas ligadas ao setor agropecuário.

**Art. 4º** A seleção dos premiados será realizada por uma comissão composta por representantes das seguintes entidades:

- Sindicato Rural de Mogi das Cruzes – SRMC, com 03 (três) indicações;
- Associações de Produtores Rurais de Jundiapéba e Região – APROJUR, com 01 (uma) indicação.

**Art. 5º** Os critérios para a premiação incluirão, mas não se limitarão a:

- Contribuição para o desenvolvimento da agropecuária municipal;
- Desenvolvimento tecnológico e comercial;
- Desenvolvimento social e incentivo ao cooperativismo;
- Participação em programas de desenvolvimento social.

**Art. 6º** Poderão se inscrever para o prêmio os produtores rurais que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar com a documentação regularizada de produtor rural regularizada;
- Não possuir débitos com o Município;
- A unidade de produção esteja locada no município de Mogi das Cruzes;

**Art. 7º** A divulgação dos selecionados, será realizada durante a cerimônia de abertura da Akimatsuri, realizado pelo Bunkyo de Mogi das Cruzes, com ampla divulgação na mídia local.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 20 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Totalidade dos Vereadores)

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

**ACERVO**

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br), ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

**DIÁRIO OFICIAL**

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: [diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br)

## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Paulo Soares**






Signatário

Assinado eletronicamente

**Lauro Eduão**

Signatário

### HISTÓRICO

- 23 mar 2026** 11:50:14  **Lauro Eduão** criou este documento. ( Email: lauro.eduo@cmmc.sp.gov.br )
- 23 mar 2026** 11:50:15  **Lauro Eduão** (Email: lauro.eduo@cmmc.sp.gov.br) visualizou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 23 mar 2026** 15:49:13  **Lauro Eduão** (Email: lauro.eduo@cmmc.sp.gov.br) assinou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 23 mar 2026** 14:21:23  **Paulo Soares** (Email: soares@cmmc.sp.gov.br) visualizou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 23 mar 2026** 14:21:37  **Paulo Soares** (Email: soares@cmmc.sp.gov.br) assinou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

